



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida nos incisos II e XXX, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990, (Regimento Interno), do Poder Legislativo Municipal:

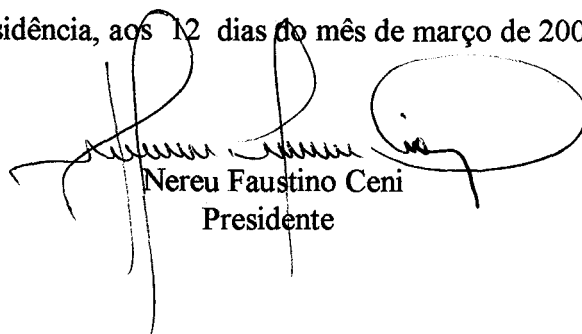
R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer o horário de trabalho da servidora do Poder Legislativo Municipal, Heloísa Helena Inocêncio, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Imprensa:

segunda-feira:	14h às 20h
terça-feira:	8h às 10h30min e das 14h às 17h30min
quarta-feira:	8h às 10h30min e das 14h às 17h30min
quinta-feira:	14h às 20h
sexta-feira:	8h às 10h30min e das 14h às 17h30min

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2001.



Nereu Faustino Ceni
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XIV - EDIÇÃO 2492 - PATO BRANCO - QUINTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
ERRATA

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Onde se lê: "Sexta-feira: às 8h30min e das 14h às 17h30min", leia-se:
"Sexta-feira: 8h às 10:30min e das 14h às 17h30min".

DIÁRIO DO POVC

AN. XIV

- EDIÇÃO 2491

- PATO BRANCO - QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR PORTARIA Nº 07 DE 12 DE MARÇO DE 2001

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida nos incisos II e XXX, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990, (Regimento Interno), do Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de trabalho da servidora do Poder Legislativo Municipal, Heloisa Helena Inocêncio, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Imprensa:

segunda-feira: 14h às 20h

terça-feira: 8h às 10h30min e das 14h às 17h30min

quarta-feira: 8h às 10h30min e das 14h às 17h30min

quinta-feira: 14h às 20h

sexta-feira: às 8h30min e das 14h às 17h30min

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de março de 2001

NEREU FAUSTINO CENI - Presidente